

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005****1. Contexto operacional.**

A Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, patrocinada pela Caixa Econômica Federal - CAIXA e por si mesma, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos, constituída em 1º de agosto de 1977, de acordo com a Lei nº. 6.435, de 15 de julho de 1977, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001.

O objetivo principal da FUNCEF é a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdencial, mediante contribuição dos participantes, assistidos e patrocinadoras, nas condições previstas nos regulamentos.

A FUNCEF, atualmente, administra os seguintes planos de benefícios:

a) O REG/REPLAN, Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº. 19.770.002-74, de benefício definido, foi instituído em 1977 e assegura aos participantes a suplementação da aposentadoria correspondente à diferença entre o salário de participação e o benefício do INSS.

Em 30 de dezembro de 2005 foram aprovadas pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, as alterações no plano REG/REPLAN incluindo os seguintes institutos: Portabilidade, Benefício Proporcional Diferido, Resgate, Autopatrocínio e, ainda, a eliminação do limite de idade de 55 anos para concessão de benefícios.

Em 14 de junho de 2006 a SPC aprovou as alterações no regulamento do plano REG/REPLAN, instituindo as regras de saldamento de benefícios.

b) O REB, CNPB nº. 19.980.044-65, de contribuição variável, foi aprovado pela SPC em 05 de agosto de 1998.

Em 04 de fevereiro de 2002 a SPC aprovou as alterações do regulamento do plano REB e inclusão das regras de migração, em caráter excepcional e em 14 de março de 2002, em caráter definitivo.

Em 30 de dezembro de 2005 foram aprovadas pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, as alterações no plano REB incluindo os seguintes institutos: Portabilidade, Benefício Proporcional Diferido, Resgate, Autopatrocínio e, ainda, a eliminação do limite de idade de 55 anos para concessão de benefícios.

c) O Novo Plano, CNPB nº. 20.060.036.74, aprovado pela SPC em 14 de junho de 2006, de contribuição variável.

d) Clube Imobiliário, CNPB nº. 40.152.300-19, de caráter assistencial, com características financeiras, fechado e em fase de extinção.

1.1 Saldamento de benefício no REG/REPLAN e migração entre REG/REPLAN e REB.

O processo de migração entre o plano REG/REPLAN para o REB, foi suspenso por meio de liminares judiciais em 2002, dois dias antes do encerramento do prazo para que os participantes e assistidos da Fundação se manifestassem quanto à adesão ao plano REB.

Em 2005 e 2004, apesar da revogação das liminares, a Fundação optou por manter administrativamente suspenso o processo de migração, decisão que culminou na não-segregação patrimonial entre os planos REG/REPLAN e REB, considerando que o processo de instituição do Novo Plano de benefícios da FUNCEF estava em andamento.

Em razão da aprovação pela SPC, em 14 de junho de 2006, das alterações no regulamento do plano REG/REPLAN, no tocante às regras de saldamento de benefícios,

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005**

a FUNCEF nos dias 29 e 30 de junho de 2006 reabriu o processo para opção pela migração do plano REG/REPLAN para o plano REB.

O processo de adesão ao saldamento ocorreu inicialmente no período de 03 de julho a 31 de agosto. Posteriormente foi prorrogado para o dia 16 de outubro, e em seguida até o dia 30 de novembro de 2006.

O salário de participação utilizado para fins de cálculo do benefício saldado foi o vigente em 31 de agosto de 2006, atualizado pelo INPC/IBGE desde setembro de 2005.

Com a aprovação das regras de saldamento de benefícios do plano REG/REPLAN, foi permitida aos participantes optantes pela migração para o plano REB, a adesão às regras do saldamento e adesão ao Novo Plano.

Também aos assistidos do plano REG/REPLAN optantes pela migração para o plano REB foi permitida a adesão às regras do saldamento.

A migração de recursos do plano REG/REPLAN para o plano REB ocorreu apenas para os participantes que efetivamente mantiveram a sua opção de migração para aquele plano, após a finalização do processo de saldamento em 30 de novembro de 2006.

Também aos ex-assistidos da Caixa Seguros, inscritos no plano REB, foi permitida a adesão às regras de saldamento do plano REG/REPLAN. Assim, em 1º de setembro de 2006, foi efetivada a transferência de recursos, ativos e passivos, do plano REB para o plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, exclusivamente aos assistidos optantes pelo saldamento.

Em atendimento ao artigo 107 do regulamento do plano REG/REPLAN, efetivou-se em 1º de setembro de 2006 a segregação patrimonial, entre as modalidades Saldada e Não Saldada, conforme critérios de segregação aprovados nas instâncias Deliberativas da Fundação.

1.2 Adequação da Tábua Biométrica.

Em 2006 a FUNCEF alterou a tábua biométrica de AT-49 para AT- 83 M & F, agravada em dois anos.

2. Apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em consonância com as diretrizes contábeis para EFPC, estabelecidas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) do Ministério da Previdência Social (MPS), por meio da Resolução MPAS/CGPC n.º 5, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução MPAS/CGPC n.º 10, de 5 de julho de 2002.

A FUNCEF apresenta, mensalmente, balancetes por plano de benefício, além do balancete consolidado, segregando os registros contábeis em quatro programas distintos, segundo a natureza e a finalidade das transações, compreendendo programas-fim (Previdencial e Assistencial) e programas-meio (Administrativo e de Investimentos).

O fluxo de recursos nas contas de resultados, envolvendo repasses e reversões entre os programas, é efetuado por meio das contas de Transferências Interprogramas.

Dessa forma, as demonstrações contábeis estão apresentadas de forma consolidada, comparativa com o mesmo período do exercício anterior e, objetivando visualizar a real situação patrimonial e de resultado dos planos de benefícios, as composições de saldos e explicações em notas, quando necessário, estão apresentadas por plano de benefício.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005****3. Principais diretrizes contábeis.****a. Apuração do resultado.**

O resultado é apurado em observância ao Princípio de Competência.

b. Estimativas contábeis.

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis e incluem as avaliações dos ativos a valor de mercado, as provisões matemáticas e as provisões para passivos contingentes, entre outros.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão das incertezas em relação ao tempo ou ao valor.

c. Programa previdencial.

Registra os recursos coletados e utilizados dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A contabilização dos recursos coletados e utilizados pelo Programa Previdencial é efetuada em atendimento ao regime de competência, exceção das contribuições de participantes facultativos dos planos de contribuição variável.

d. Programa assistencial.

Registra os recursos do Clube Imobiliário, instituído com recursos exclusivos dos seus associados, cuja finalidade era “a constituição de reservas financeiras, mediante mensalidades específicas, destinadas à concessão de financiamentos imobiliários a seus sócios contribuintes”.

O saldo residual do Clube Imobiliário refere-se à sobra de recursos de contribuições a devolver aos sócios contribuintes e às provisões de tributos (PIS e COFINS) incidentes sobre a rentabilidade deste recurso.

e. Programa administrativo.

Registram-se as despesas com operações necessárias ao gerenciamento da administração dos planos de benefícios, ao controle e à administração dos investimentos.

As despesas administrativas são registradas no Programa Administrativo, de acordo com a natureza, classificadas em Administração Previdencial e de Investimentos.

f. Programa de investimentos.

É o programa destinado ao registro das aplicações de recursos da EFPC, em renda fixa, renda variável, investimentos imobiliários, operações com participantes e outros investimentos, bem como os compromissos assumidos, os gastos diretos e, excepcionalmente, os gastos necessários para a recuperação de investimentos.

f.1 Títulos e valores mobiliários – Renda fixa.

Por meio da Resolução MPAS/CGPC nº. 04, de 30 de janeiro de 2002, o CGPC estabeleceu novos critérios para o registro e a avaliação contábil de títulos e valores mobiliários, vigentes a partir de janeiro de 2002.

Esse normativo introduziu o conceito de “ajuste a valor de mercado”, que consiste em avaliar o ativo ao preço de mercado ou seja, visa atualizar os ativos por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados pelo mercado financeiro.

A classificação e a avaliação dos títulos e valores mobiliários ficaram assim definidas:

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005**

Títulos para negociação – Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e freqüentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

Títulos mantidos até o vencimento – Os títulos e valores mobiliários, para os quais haja a intenção e capacidade financeira para sua manutenção até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

O valor de mercado é obtido mediante a utilização do método de desconto de fluxos de amortizações e pagamentos de juros futuros, bem como cotações divulgadas pela ANDIMA, BMF, CETIP.

As aplicações em quotas de fundos de investimentos de renda fixa estão avaliadas e apresentadas pelo valor das quotas desses fundos, na data do balanço.

f.2 Títulos e valores mobiliários – Renda variável

As ações de companhias abertas estão registradas pelo valor de aquisição, acrescido de corretagens e outras taxas incidentes, avaliadas pelo valor de mercado, com base na cotação média, na data mais próxima do encerramento do exercício, na Bolsa de Valores em que ocorreu maior volume de negócios.

Caso as ações não tenham sido negociadas nos últimos seis meses, as ações são registradas pelo valor de custo ou patrimonial, dos dois o menor.

As bonificações por distribuição de ações, por aumento de valor nominal ou por outros direitos, os dividendos de ações e os juros sobre o capital próprio são reconhecidos, contabilmente, a partir da data ex-direito, data em que as ações são negociadas na bolsa, sem os direitos.

As aplicações em quotas de fundos de investimentos de renda variável estão avaliadas e apresentadas pelo valor das quotas desses fundos, divulgadas até a data do balanço.

f.3 Investimentos imobiliários.

São registrados pelo custo de aquisição ou de construção, atualizados pelos valores indicados nos laudos de avaliação.

A depreciação é calculada à taxa linear de 2% a.a., a partir do mês de aquisição ou conclusão da construção do imóvel, sendo esta ajustada em função da vida útil identificada no laudo de avaliação.

A Resolução Conselho Monetário Nacional (CMN) nº. 3.121, de 25 de setembro de 2003, prevê em seu art. 36, II, que os investimentos imobiliários sejam reavaliados pelo menos uma vez a cada três anos contados da data da última avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

A carteira imobiliária da FUNCEF foi reavaliada em 2006 e em 2005, em cumprimento à decisão da Diretoria Executiva de se reavaliar, anualmente, os imóveis que compõem a carteira imobiliária da Fundação.

Para determinação dos valores dos imóveis foram utilizados os métodos Comparativo Direto de Dados de Mercado, Involutivo, Evolutivo e da Capitalização da Renda, conforme Norma Brasileira para Avaliações de Bens (NBR), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) nº. 14.653.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005**

Os valores registrados como a receber a título de aluguéis, direitos acessórios e de alienação foram atualizados pelos índices contratados. Aos saldos dos valores inadimplentes foram incorporados os acréscimos de mora e juros, sendo esses valores considerados na base de cálculo da provisão para perdas.

As aplicações em quotas de fundos de investimento imobiliário estão avaliadas e apresentadas pelo valor das quotas desses fundos divulgadas até a data do balanço.

f.4 Operações com participantes.

Referem-se aos empréstimos e financiamentos habitacionais concedidos aos participantes e assistidos e estão demonstradas pelos seus valores originais, deduzidas as amortizações, acrescidas de atualização monetária e juros contratuais.

g. Provisão para perda.

Na constituição de provisão para perda são observados os critérios estabelecidos na Resolução MPAS/CGPC nº. 5/02, alterada pela nº. 10/02, bem como avaliações da administração quanto ao risco provável de perda dos ativos.

h. Permanente.

O Ativo Permanente contempla os bens imobilizados, móveis e imóveis, que são utilizados no desempenho da atividade-fim e em gastos com aquisição e desenvolvimento de sistemas de processamento de dados, os quais estão registrados pelos seus custos de aquisição, corrigidos até 31 de dezembro de 1995, e depreciados e amortizados conforme Resolução MPAS/CGPC nº. 5/02, alterada pela nº. 10/02.

i. Exigível operacional.

Registram-se as obrigações decorrentes de cada programa assumidas pela Entidade.

j. Exigível contingencial.

Refere-se ao somatório dos valores relativos a ações que tramitam nas esferas administrativa ou judicial de origem previdencial, administrativa e de investimentos, oriundos de interpretações divergentes ou de condições e situações de solução indefinida, que dependem de eventos ou decisões futuras e envolvem um grau de incerteza quanto à efetiva ocorrência, em relação ao tempo e ao valor, podendo vir a gerar ou não desembolso financeiro pela Entidade.

k. Exigível atuarial.

As provisões matemáticas são determinadas segundo cálculos atuariais efetuados por atuário interno. Representam o valor atual dos compromissos líquidos do plano para com seus participantes e assistidos, acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios já concedidos, a conceder e a constituir.

Essas provisões foram avaliadas com base nos dados cadastrais de dezembro de 2006 e subdividem-se em:

Benefícios concedidos.

Valor atual dos benefícios futuros (já concedidos), líquido das futuras contribuições, a ser pago aos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada.

Benefícios a conceder.

Valor atual dos benefícios futuros (ainda não concedidos), líquido das futuras contribuições, a ser pago aos participantes na forma de benefícios, sejam de prestação continuada, sejam de prestação única.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005**

Provisões matemáticas a constituir (-).

Saldo devedor relativo à jóia a receber dos participantes de acordo com o artigo 15, capítulo VI, do regulamento do plano REG/REPLAN.

Admitiram-se as seguintes hipóteses para realização do cálculo das provisões matemáticas em 2006 e 2005: atualização com taxa de juros de 6% a.a.; variação do INPC como indicador econômico; projeção de crescimento real de salários dos participantes ativos, de 1,5% a.a.; projeção de crescimento real de benefícios do plano de 1% a.a. para o plano REG/REPLAN, na parte não saldada, em razão da vinculação do reajuste dos benefícios do plano à política salarial da patrocinadora – instituidora e zero por cento ao ano para a parte saldada, Novo Plano e REB; fator de capacidade salarial, benefícios do plano e do INSS equivalente a 98%, que reflete o nível de inflação vigente no País.

O método de financiamento adotado para o cálculo dos benefícios do plano REG/REPLAN e dos benefícios de risco dos planos Novo Plano e REB corresponde ao Crédito Unitário Projetado. Para os demais benefícios dos planos Novo Plano e REB, é utilizada a Capitalização Financeira. O Regime Financeiro adotado é o de capitalização, exceto para o auxílio-funeral do plano REG/REPLAN, que utiliza o regime de Repartição Simples.

I. Fundos.

I.1 Previdencial

REB 1998.

Fundo de Benefício de Risco: destina-se à garantia dos benefícios de risco (pensão por morte e aposentadoria por invalidez), sendo constituído com recursos das contribuições da patrocinadora;

REB (alteração regulamento 2002).

Fundo de Benefício de Risco: destina-se à garantia dos benefícios de risco (pensão por morte e aposentadoria por invalidez), sendo constituído com recursos das contribuições, apuradas atuarialmente, dos participantes e da patrocinadora e destinado a complementar as provisões matemáticas dos benefícios de risco;

Fundo Mútuo de Garantia de Reserva de Cobertura (para cobertura de benefícios concedidos): constituído pelas sobras do saldo da subconta da patrocinadora (contribuições da patrocinadora deduzidas as parcelas destinadas à cobertura dos benefícios de risco e custeio administrativo) decorrente de pagamento de resgate, de acordo com os art. 37 e 40 do regulamento do plano REB, vigente a partir de 2 de fevereiro de 2002; e

Fundo Previdencial para Ajuste da Tábua: constituído atuarialmente, destina-se ao ajuste da tábua de sobrevivência AT -83 M&F agravada em dois anos para tábua AT-83 M&F, relativa à massa de participantes e assistidos da Ex-Prevhav e de ex-assistidos da Caixa Seguros.

REG/REPLAN.

O Fundo Previdencial para Ajuste dos Planos foi constituído, no plano REG/REPLAN, quando do pagamento e quitação da dívida existente da CAIXA e a FUNCEF em abril de 2003.

Em 14 de junho de 2006 foram aprovadas pela SPC, as alterações do plano REG/REPLAN, instituindo o saldamento de benefícios.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005**

Em conseqüência, o referido Fundo foi segregado em 01 de setembro de 2006 entre as modalidades saldada e não saldada do plano REG/REPLAN, conforme critério aprovado nas instâncias deliberativas da Fundação.

Fundo de Acumulação de Benefícios: corresponde à acumulação do valor individual dos benefícios devidos aos participantes elegíveis ao benefício programado pleno, enquanto não o requererem;

Fundo para Revisão de Benefício Saldado: formado pelo resultado financeiro equivalente a 50% do que exceder a meta atuarial; e

Fundo Previdencial para Ajuste Tábua: constituído atuarialmente, destina-se ao ajuste de tábua AT-83 M & F agravada em dois anos para AT-83 M & F sem agravo, relativa a massa de participantes e assistidos da Ex-Prevhab e ex-assistidos da Caixa Seguros.

NOVO PLANO

Fundo de Benefício de Risco: constituído atuarialmente, destina-se à complementação dos recursos garantidores das reservas matemáticas relativas aos benefícios decorrentes dos eventos de morte e invalidez, quando o saldo total de conta for insuficiente para aquela cobertura na data de início do benefício.

I.2 Assistencial - decorre da apuração de resultados positivos da diferença entre as receitas e despesas do Programa.

I.3 Administrativo - é constituído pelo resultado positivo da diferença entre as receitas e despesas do Programa e os recursos movimentados por meio de transferências interprogramas (custeio administrativo previdencial e de investimentos).

No REG/REPLAN, modalidade saldada, o fundo administrativo para suportar as despesas administrativas deverá ser constituído atuarialmente, conforme previsão regulamentar.

m. Transferências interprogramas.

São as rubricas contábeis utilizadas para identificar a movimentação de recursos, devoluções ou repasses, entre os programas e as diferentes naturezas de gastos.

n. Custeio administrativo.

O custeio administrativo é definido no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e no regulamento dos planos de benefícios e refere-se ao recurso destinado à cobertura das despesas decorrentes da administração dos planos de benefícios de uma EFPC.

Foram utilizadas as taxas de 8% (8% em 2005) para o plano REG/REPLAN, 15% (15% em 2005) para o plano REB e 15% para o plano Novo Plano sobre as contribuições previdenciais normais.

As despesas administrativas dos investimentos são cobertas, integralmente, pelo programa de investimentos.

o. Rateio das despesas administrativas.

As despesas administrativas, quando relacionadas a um determinado plano de benefício, são custeadas diretamente pelo respectivo plano.

Todas as despesas exclusivas de cada plano identificáveis aos programas previdencial e de investimentos são registradas nestes e as demais são rateadas na proporção dos gastos alocados diretamente aos programas previdencial e de investimentos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

São objeto de rateio as despesas comuns aos planos de benefícios administrados pela Fundação, excluindo-se assim as despesas exclusivas a cada plano. As despesas administrativas do Programa Previdencial são rateadas com base no número de participantes, assistidos e pensionistas, considerados no fechamento do mês de referência, e as despesas administrativas do Programa de Investimentos são rateadas com base na proporção percentual do investimento líquido de cada plano de benefícios, utilizando como referência os dados do último dia do mês.

4. Programa previdencial - Ativo realizável.

REG/REPLAN (Consolidado)			Em R\$ mil
Descrição	2.006	2.005	
RECURSOS A RECEBER	182.188	29.687	
Contribuições Normais	6.059	29.687	
Contribuições Extraordinárias (a)	176.129	-	
OUTROS REALIZÁVEIS	131.866	421.935	
Com Assistidos	40.127	31.687	
Entidades Convenentes (b)	91.856	-	
Recursos - Migração de Plano (c)	(117)	390.248	
Renda antecipada de migração	-	288.173	
Adiantamento de Resgate de Migração	-	102.227	
Pecúlio Especial de Migração	23	169.204	
Contribuição extraordinária da patrocinadora	(140)	(169.356)	
TOTAL	314.054	451.621	

REB			Em R\$ mil
Descrição	2.006	2.005	
RECURSOS A RECEBER	26.948	17.707	
Contribuições Normais	1	-	
Contribuições Extraordinárias (a)	26.947	-	
Outros Recursos a Receber (d)	-	17.707	
OUTROS REALIZÁVEIS	5.818	4.381	
Com Assistidos	3.176	4.381	
Entidades Convenentes (b)	2.655	-	
Recursos - Migração de Plano	(13)	-	
Contribuição extraordinária da patrocinadora	(13)	-	
TOTAL	32.766	22.088	

NOVO PLANO			Em R\$ mil
Descrição	2.006	2.005	
RECURSOS A RECEBER	18	-	
Contribuições Normais	16	-	
Contribuições Extraordinárias	2	-	
Outros Recursos a Receber	-	-	
OUTROS REALIZÁVEIS	4.179	-	
Com Assistidos	13	-	
Entidades Convenentes (b)	4.166	-	
TOTAL	4.197	-	

TOTAL GERAL	351.017	473.709
--------------------	----------------	----------------

(a) Refere-se preponderantemente à diferença de tábua AT-49 para AT-83 M & F a receber da CAIXA, relativas às massas da Ex-Prevhab e da Caixa Seguros, que aderiram à Fundação em 1998 e 2003, respectivamente.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005**

(b) Valores movimentados entre planos devido à efetivação da segregação patrimonial e migração de recursos entre planos.

(c) Valores pagos até 2005 aos assistidos que aderiram à migração para o plano REB, classificados como adiantamento, baixados em 2006 em razão da efetivação da migração de recursos do plano REG/REPLAN para o plano REB.

(d) Valor a receber da CAIXA, provisionado para perda em 2006, referente ao IR-RET, depositado em juízo, sobre a integralização da reserva matemática dos segurados da Caixa Seguradora S.A, oriundos da PREVHAB, para o plano REB, conforme "Contrato de Aquisição de Plano de Benefícios para Massa Fechada", firmado entre a FUNCEF e a CAIXA, de 15 de março de 2003.

5. Programa de investimentos - Renda fixa.**a. Composição das aplicações, por plano:**

Em R\$ mil

REG/REPLAN (Consolidado)		
Descrição	2006	2005
Títulos Públicos	6.159.869	5.379.098
Notas do Tesouro Nacional – Série B	2.699.441	1.952.713
Notas do Tesouro Nacional – Série C	3.104.224	2.697.404
Letras Financeiras do Tesouro	356.204	728.982
Aplicações em Instituições Financeiras	8.992.707	7.869.812
Cadernetas de Poupança	7.594	7.100
Letras Hipotecárias	-	61.492
Letras de Crédito Imobiliário	33.655	48.085
Fundos de Investimentos Financeiros - FIDC	63.244	18.972
Fundo de Aplicação em Quotas de FIF - FAQ (a)	8.888.214	7.678.088
Outras Aplicações em Instituições Financeiras (b)	-	56.075
Títulos Privados	94.339	51.113
Debentures Conversíveis	-	-
A receber	37.200	38.505
(-) Provisão para Perdas	(37.200)	(38.505)
Debentures não Conversíveis	94.339	51.113
Valor Atualizado	128.407	83.116
(-) Provisão para Perdas	(34.068)	(32.004)
Outros Investimentos em Renda Fixa (c)	57.337	-
TOTAL	15.304.252	13.300.023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

Em R\$ mil

REB		
Descrição	2006	2005
Títulos Públicos	321.378	336.111
Notas do Tesouro Nacional – Série B	124.531	-
Notas do Tesouro Nacional – Série C	179.156	205.571
Letras Financeiras do Tesouro	17.691	130.540
Aplicações em Instituições Financeiras	501.253	376.347
Cadernetas de Poupança	266	-
Letras de Crédito Imobiliário	1.182	-
Fundos de Investimentos Financeiros - FIDC	2.219	-
Fundo de Aplicação em Quotas de FIF - FIC	497.586	376.347
Títulos Privados	4.208	-
Debentures não Conversíveis	4.208	-
Outros Investimentos em Renda Fixa	5.046	-
TOTAL	831.886	712.458

Em R\$ mil

NOVO PLANO		
Descrição	2006	2005
Aplicações em Instituições Financeiras	119.007	-
Fundo de Aplicação em Quotas de FIF - FIC	119.007	-
Títulos Privados	244	-
Debentures não Conversíveis	244	-
Outros Investimentos em Renda Fixa	5	-
TOTAL	119.256	-

Em R\$ mil

Clube Imobiliário		
Descrição	2006	2005
Aplicações em Instituições Financeiras	2.410	2.375
Fundo de Aplicação em Quotas de FIF - FIC	2.410	2.375
TOTAL	2.410	2.375

TOTAL GERAL	16.257.803	14.014.856
--------------------	-------------------	-------------------

(a) Inclui os recursos aplicados no Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimentos, Conta de Depósito, no montante de R\$ 645.345 mil (R\$ 584.731 mil em 2005) vinculados ao contrato de venda da participação na Caixa Seguros, ex-SASSE, de 2001.

(b) Refere-se à aplicação na modalidade Operações Compromissadas, registradas em julho de 2005, em cumprimento aos aspectos operacionais do acordo com o grupo Brasil Ferrovias.

(c) Refere-se aos valores movimentados entre planos devido à efetivação da segregação patrimonial e migração de recursos entre planos.



FUNCEF Fundação dos Economizadores Federais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

b. Composição dos títulos e valores mobiliários por tipo de classificação e vencimentos.

Os títulos e valores mobiliários foram classificados como “títulos para negociação” conforme demonstrado a seguir:

2006			Em R\$ Mil				
PLANO	TÍTULOS	Valor Contábil	TIPOS DE VENCIMENTO				
			Sem Venc.	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Acima de 10 anos
REG/REPLAN	NTN-B	2.699.441	-	289.270	389.845	149.902	1.870.424
REB	NTN-B	124.531	-	10.151	43.484	5.261	65.635
REG/REPLAN	NTN-C	3.104.224	-	-	943.622	-	2.160.602
REB	NTN-C	179.156	-	-	103.343	-	75.813
REG/REPLAN	LFT	356.204	-	356.204	-	-	-
REB	LFT	17.691	-	17.691	-	-	-
REG/REPLAN	LCI	33.655	-	16.240	-	17.415	-
REB	LCI	1.182	-	571	-	611	-
REG/REPLAN	Poupança	7.594	7.594	-	-	-	-
REB	Poupança	266	266	-	-	-	-
REG/REPLAN	FIDC	63.244	63.244	-	-	-	-
REB	FIDC	2.219	2.219	-	-	-	-
REG/REPLAN	DEBÊNTURES	94.339	-	-	-	94.339	-
REB	DEBÊNTURES	4.207	-	-	-	4.207	-
NOVO PLANO	DEBÊNTURES	244	-	-	-	244	-
REG/REPLAN	Cotas de Fundos - FIC	8.888.215	8.888.215	-	-	-	-
REB	Cotas de Fundos - FIC	497.586	497.586	-	-	-	-
NOVO PLANO	Cotas de Fundos - FIC	119.007	119.007	-	-	-	-
CLUBE IMOBILIÁRIO	Cotas de Fundos - FIC	2.410	2.410	-	-	-	-
TOTAL GERAL		16.195.415	9.580.541	690.127	1.480.294	271.979	4.172.474

2005			Em R\$ mil				
PLANO	TÍTULOS	Valor Contábil	TIPOS DE VENCIMENTO				
			Sem Venc.	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Acima de 10 anos
REG/REPLAN	NTN-B	1.952.713	-	-	320.881	139.115	1.492.717
REG/REPLAN	NTN-C	2.697.404	-	-	675.691	16.533	2.005.180
REB	NTN-C	205.571	-	8.417	7.023	190.131	-
REG/REPLAN	LFT	728.982	-	139.469	589.513	-	-
REB	LFT	130.540	-	130.540	-	-	-
REG/REPLAN	Poupança	7.100	7.100	-	-	-	-
CLUBE	Poupança	-	-	-	-	-	-
REG/REPLAN	LH	61.492	-	61.492	-	-	-
REG/REPLAN	LCI	48.085	-	14.197	16.374	17.514	-
REG/REPLAN	FIDC	18.972	18.972	-	-	-	-
REG/REPLAN	Quotas de Fundos - FIC	7.678.088	7.678.088	-	-	-	-
CLUBE	Quotas de Fundos - FIC	2.375	2.375	-	-	-	-
REB	Quotas de Fundos - FIC	376.347	376.347	-	-	-	-
REG/REPLAN	Operação Compromissada	56.075	56.075	-	-	-	-
REG/REPLAN	Debêntures	51.113	-	-	-	51.113	-
TOTAL GERAL		14.014.856	8.138.957	354.115	1.609.482	414.406	3.497.897

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

6. Programa de investimentos - Renda variável

Em R\$ mil

REG/REPLAN (Consolidado)		
Descrição	2006	2005
Mercado de Ações	1.937.448	1.358.439
Mercado à Vista (a)	1.937.448	1.358.439
Fundos de Investimentos	4.485.926	3.255.242
Quotas de Fundo de Ações (b)	4.485.926	3.255.242
Títulos de Empresas	-	-
Debêntures a receber	52.868	54.723
(-) Provisão para Perdas	(52.868)	(54.723)
TOTAL	6.423.374	4.613.682

REB		
Descrição	2006	2005
Mercado de Ações	67.984	-
Mercado à Vista (a)	67.984	-
Fundos de Investimentos	157.409	-
Quotas de Fundo de Ações (b)	157.409	-
Títulos de Empresas	-	-
Debêntures a Receber	1.855	-
(-) Provisão para Perdas	(1.855)	-
TOTAL	225.393	-

TOTAL	6.648.767	4.613.682
--------------	------------------	------------------

(a) As ações Clep, Litel Part. S.A. e Daleth Part estão avaliadas pelo custo de aquisição e as ações Embratel, Invitel, Nordon Met. e Telpart estão avaliadas pelo valor patrimonial.

Os contratos de Opção de Venda das ações Blue Tree & Resorts do Brasil S/A, de 07 de julho de 1998 e da Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina, de 05 de janeiro de 1997, provisionados para perda em 2005, foram negociados em 2006.

Inclui as ações da América Latina Logística (ALL), decorrentes do processo de reestruturação do Grupo Brasil Ferrovias S.A., investimento esse iniciado no ano de 1997.

(b) Conforme estabelecido na Instrução Normativa CVM nº. 340, o Fundo de Investimentos em Ações Carteira Ativa II, cujo valor de participação da FUNCEF, em 31 de dezembro de 2006, é de R\$ 2.672.794 mil (R\$ 2.071.154 mil em 2005), tem como critério de atualização de seus ativos a avaliação econômica. O resultado da avaliação no exercício foi positivo em R\$ 576.342 mil (R\$ 673.061 mil em 2005).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

7. Programa de investimentos - Investimentos imobiliários.

Em R\$ mil

2006				
	Custo Atualizado	Provisão para perda com inadimplência	Provisão para perda	Valor Líquido
Terrenos	26.285	(1.892)	(13.590)	10.803
Imóveis em Construção	11.291	-	-	11.291
Locados a Uso Próprio	2.411	-	-	2.411
Locados à Patrocinadora	185.137	(6.050)	-	179.087
Locados a Terceiros	314.767	(9.505)	-	305.262
Shopping Center	462.799	-	-	462.799
Complexo Hoteleiro	302.626	-	-	302.626
Direitos em alienações	178.566	(9.602)	-	168.964
Fundo de Investimento Imobiliário	276.038	-	-	276.038
TOTAL	1.759.920	(27.049)	(13.590)	1.719.281

A carteira imobiliária do REG/REPLAN foi dividida em 2006 entre as modalidades saldada (R\$ 1.154.669 mil) e não saldada (R\$ 506.328 mil) e plano REB (R\$ 58.284 mil).

Em R\$ mil

2005				
	Custo Atualizado	Provisão para perda com inadimplência	Provisão para perda	Valor Líquido
Terrenos	67.285	(1.776)	-	65.509
Imóveis em Construção	9.422	-	-	9.422
Locados à Patrocinadora	175.567	(5.682)	-	169.885
Locados a Terceiros	316.303	(19.411)	-	296.892
Shopping Center	423.050	-	-	423.050
Complexo Hoteleiro	288.286	-	-	288.286
Complexo de Entretenimento	8.852	-	(8.852)	-
Direitos em alienações	105.379	(8.565)	-	96.814
Fundo de Investimento Imobiliário	289.195	-	-	289.195
TOTAL	1.683.337	(35.434)	(8.852)	1.639.051

a. Resultado da reavaliação.

Em 2006 e em 2005 foi registrada a reavaliação da carteira imobiliária, com exceção, em 2006, do segmento em construção. O resultado apurado está demonstrado no quadro a seguir.

CONSOLIDADO

Em R\$ mil

Investimento Imobiliário	Resultado de Reavaliação	
	2006	2005
Terreno	(1.865)	(7.981)
Em Construção	-	269
Locados a Uso Próprio	94	-
Locadas à Patrocinadora	11.944	9.203
Locadas à Terceiros	18.138	36.444
Shopping Center	52.753	37.320
Complexo Hoteleiro	20.101	(1.969)
Complexo de Entretenimento	17.092	2.433
Total	118.257	75.719

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

b. Seguros dos Imóveis.

É política da FUNCEF manter cobertura de seguros para os investimentos sujeitos a riscos, em montantes que considera suficiente.

8. Programa de investimentos - Operações com participantes.

2006 Em R\$ mil

CONSOLIDADO			
	Valor Bruto	Provisão para perda com inadimplência	Valor Líquido
Empréstimos	733.922	(16.130)	717.792
Financiamentos Habitacionais	315.332	(170.110)	145.222
Total	1.049.255	(186.240)	863.014

2005 Em R\$ mil

CONSOLIDADO			
	Valor Bruto	Provisão para perda com inadimplência	Valor Líquido
Empréstimos	626.989	(14.016)	612.973
Financiamentos Habitacionais	353.713	(125.780)	227.933
Total	980.702	(139.796)	840.906

A carteira de Financiamento Habitacional foi dividida em 2006 entre as modalidades saldada (R\$ 97.587 mil) e não saldada do plano REG/REPLAN (R\$ 42.735 mil) e plano REB (R\$ 4.890 mil).

2006 Em R\$ mil

EMPRÉSTIMO			
	Valor Bruto	Provisão para perda com inadimplência	Valor Líquido
REG/REPLAN	696.204	(15.163)	681.041
REB	37.688	(967)	36.721
NOVO PLANO	30	-	30
Total	733.922	(16.130)	717.792

2005 Em R\$ mil

EMPRÉSTIMO			
	Valor Bruto	Provisão para perda com inadimplência	Valor Líquido
REG/REPLAN	611.697	(13.955)	597.743
REB	15.292	(61)	15.232
Total	626.989	(14.016)	612.974

9 Outros realizáveis.

Referem-se à restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte no montante de R\$ 75.475 mil (R\$ 45.084 mil em 2005), correspondente ao período entre fevereiro de 1987 e fevereiro de 1992, sobre os diversos investimentos de Renda Fixa e Variável, da época.

O saldo é atualizado por IPCA-E mais 0,5 % a.m. após o primeiro ano, em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

A restituição está sendo realizada em dez parcelas anuais, permanecendo remanescentes cinco parcelas a receber.

Em 2006, foi incorporado o montante de R\$ 40.774 mil, a título de expurgo inflacionário, relativo ao precatório acima, parcelado em 10 anos, remanescendo nove parcelas.

10 Ativo Permanente.

Em 31 de dezembro 2006 e 2005, a composição do ativo permanente é a seguinte:

Descrição	Em R\$ mil				
	2006	2005			
	Custo Atualizado	Taxa a.a.	Depreciação/Amortização	Valor Líquido	Valor Líquido
Imobilizado	31.165		(8.906)	22.259	23.194
Imóveis de Uso Próprio	18.395	2%	-	18.395	17.746
Bens Móveis	12.770		(8.906)	3.864	5.448
Móveis Utensílios	2.023	10%	(1.599)	424	462
Máquinas e Equipamentos	999	10%	(601)	398	436
Computadores e Periféricos	9.489	20%	(6.660)	2.829	4.380
Direitos de Uso Telefônico	108	0%	-	108	108
Veículos	150	20%	(48)	102	63
Outras Imobilizações	-	0%	-	-	-
Diferido	17.350		(9.099)	8.251	7.987
Software	14.754	20%	(8.938)	5.816	7.713
Desenvolvimento de software	174		-	174	273
Desenvolvimento de Plano	2.422	20%	(161)	2.261	-
Total	48.515		(18.005)	30.510	31.181

O ativo permanente, no ano de 2006, foi segregado entre os planos REB (R\$ 1.029 mil), REG/REPLAN modalidade saldada (R\$ 20.395 mil) e não saldada (R\$ 9.086 mil).

11. Exigível operacional:**a. Programa previdencial.**

Descrição	Em R\$ mil	
	2006	2005
REG/REPLAN (Consolidado)		
RESTITUIÇÕES	29.659	113.251
Fundo Mútuo (Migração) (a)	-	38.521
Provisão de devolução de reserva de poupança (b)	29.659	27.094
Reservas PMPP (c)	-	47.636
FOLHA ASSISITIDOS	422	335
OUTRAS EXIGIBILIDADES (d)	291.155	31.723
TOTAL	321.236	145.309

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

Em R\$ mil		
REB		
Descrição	2006	2005
RESTITUIÇÕES	4	4
Devolução de reserva de poupança	4	4
FOLHA ASSISTIDOS	97	16
OUTRAS EXIGIBILIDADES	4.395	94
TOTAL	4.496	114
NOVO PLANO		
Descrição	2006	2005
FOLHA ASSISTIDOS	6	-
OUTRAS EXIGIBILIDADES	32	-
TOTAL	38	-
Total Geral	325.770	145.423

(a) Refere-se à parcela do saldo de conta, não resgatável, dos participantes do REG/REPLAN que optaram pela migração para o plano REB e em seguida se desligaram da FUNCEF. O valor acumulado até 31 de agosto de 2006 foi segregado em 01 de setembro de 2006, entre os assistidos que optaram inicialmente pela migração para o plano REB e, posteriormente, aderiram ao saldamento e entre os assistidos que mantiveram sua opção pelo plano REB, conforme critérios aprovados nas instâncias deliberativas da FUNCEF.

(b) Provisão dos valores atribuídos aos ex-participantes do REG/REPLAN que desligaram-se da FUNCEF e não requereram o resgate da reserva de poupança.

(c) Referem-se aos recursos recebidos da CAIXA, quando do acordo e pagamento da dívida, em abril de 2003, destinados ao pagamento do benefício mínimo para os aposentados oriundos do Plano de Melhoria de Proventos e Pensões (PMPP), que a partir de outubro de 2006 aderiram ao Novo Plano de benefícios. Em consequência, esses recursos foram transferidos para o Novo Plano.

(d) Inclui o montante residual de R\$ 110.855 mil recebidos da CAIXA oriundo do Termo de Acordo de Contribuições Extraordinárias para suportar os custos dos Pecúlios Especiais de Migração e Saldamento, para “contratação de resseguro, pelo prazo de 5 anos, com cobertura equivalente aos recursos relativos à diferença entre o passivo decorrente da adoção da tábua de sobrevivência AT 83 e a tábua de sobrevivência AT 2000, relativo ao plano de benefícios REG/REPLAN” e ainda, eventuais sobras deverão ser destinadas ao fundo para revisão da tábua de sobrevivência.

Ainda os valores movimentados entre planos devido à efetivação da segregação patrimonial e migração de recursos entre planos (R\$ 98.677 mil).

Também o montante de R\$ 83.275 mil provisionado como diferenças financeiras relativas ao Benefício Único Antecipado (BUA), à retirada do limite de idade e ao incentivo de 10,79% ao saldamento.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

b. Programa de investimentos.

Em R\$ mil

REG/REPLAN (Consolidado)		
Descrição	2006	2005
Renda Fixa (a)	80.432	102
Renda Variável (b)	349.434	257.258
Investimentos Imobiliários (c)	25.482	9.405
Operações com Participantes	1.013	997
Relacionados com Tributos	304	17
TOTAL	456.665	267.778

Em R\$ mil

REB		
Descrição	2006	2005
Renda Fixa (a)	1.946	6
Renda Variável (b)	12.262	-
Investimentos Imobiliários (c)	894	-
Operações com Participantes	44	26
Relacionados com Tributos	17	-
TOTAL	15.163	32

Em R\$ mil

NOVO PLANO		
Descrição	2006	2005
Relacionados com Tributos	1	-
TOTAL	1	-

Total Geral	471.829	267.810
--------------------	----------------	----------------

(a) Refere-se preponderantemente à obrigação de integralização de cotas do Fundo de Investimentos de Direitos Creditórios (FIDC) em 2006 e aos valores movimentados entre planos devido à efetivação da segregação patrimonial e migração de recursos entre planos.

(b) Refere-se principalmente à obrigação de integralização de cotas do Fundo de Investimentos em Participações (FIP).

(c) Refere-se predominantemente às obrigações da carteira imobiliária no tocante às expansões e construções de empreendimentos.

12. Exigível contingencial.

Foram constituídas provisões para suportar as perdas consideradas prováveis e possíveis, nas ações de pólo passivo, com base na avaliação jurídica de cada ação ajuizada contra a FUNCEF.

A eventual perda foi enquadrada em provável e possível para fins de registro nas demonstrações contábeis, levando-se em consideração a regra de provisionar 100% do valor apurado nos processos avaliados como perda provável e 50% naqueles indicados como perda possível.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

Foi considerada, no exigível contingencial, a provisão de 10% referente aos honorários de sucumbência sobre as ações que tramitam na justiça comum, excluindo os processos de origem trabalhista.

O quadro abaixo demonstra os valores totais das ações judiciais:

REG/REPLAN (Consolidado)	Em R\$ mil	
	2006	2005
PREVIDENCIAL	180.096	569.366
Provisões	211.494	579.159
(-) Depósito Judicial e Recursal	(31.398)	(9.793)
ADMINISTRATIVO	610	255
Provisões	3.731	3.188
(-) Depósito Judicial e Recursal	(3.121)	(2.933)
INVESTIMENTO	152.756	128.350
Provisões	160.209	161.758
(-) Depósito Judicial e Recursal	(7.454)	(33.408)
TOTAL	333.462	697.971

REB	Em R\$ mil	
	2006	2005
PREVIDENCIAL	9.166	4.318
Provisões	10.744	4.318
(-) Depósito Judicial e Recursal	(1.578)	-
ADMINISTRATIVO	23	13
Provisões	142	13
(-) Depósito Judicial e Recursal	(119)	-
INVESTIMENTO	6.305	29
Provisões	6.756	29
(-) Depósito Judicial e Recursal	(451)	-
TOTAL	15.494	4.360

NOVO PLANO (a)	Em R\$ mil	
	2006	2005
PREVIDENCIAL	15.637	-
Provisões	15.652	-
(-) Depósito Judicial e Recursal	(15)	-
TOTAL	15.637	-
TOTAL CONSOLIDADO (b)	364.593	702.331

(a) Refere-se à provisão das ações de caráter previdencial da massa de participantes Ex-PMPP que aderiram ao Novo Plano.

(b) O montante provisionado de R\$ 396.913 mil, a título de adiantamentos pagos aos optantes pela migração para o plano REB, foi baixado em 2006 em razão da efetivação da migração do REG/REPLAN para o REB.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

13 Exigível atuarial.

Os quadros abaixo demonstram as Provisões Matemáticas:

REG/REPLAN (Consolidado)		
	2006	2005
Benefícios Concedidos	7.854.148	5.694.636
Benefícios do plano	7.854.148	5.694.636
Benefícios a Conceder	13.458.111	7.323.965
Benefícios do plano c/ geração atual	14.192.545	9.653.475
(-) Outras contribuições da geração atua	(734.434)	(2.329.510)
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(663)	(730)
(-) Serviço Passado	(663)	(730)
EXIGÍVEL ATUARIAL	21.311.596	13.017.870

REG/REPLAN em 31/12/2006		
	Saldada	Não-Saldada
Benefícios Concedidos	6.882.958	971.190
Benefícios do plano	6.882.958	971.190
Benefícios a Conceder	8.581.423	4.876.688
Benefícios do plano c/ geração atual	8.581.423	5.611.122
(-) Outras contribuições da geração atua	-	(734.434)
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(446)	(217)
(-) Serviço Passado	(446)	(217)
EXIGÍVEL ATUARIAL	15.463.935	5.847.661

REB		
	2006	2005
Benefícios Concedidos	542.301	553.368
Benefícios do plano	542.301	553.368
Benefícios a Conceder	500.790	73.780
Benefícios do plano c/ geração atual	500.790	73.780
Provisões Matemáticas a Const.	(25)	-
Serviço Passado	(25)	-
EXIGÍVEL ATUARIAL	1.043.066	627.148

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

Em R\$ mil

NOVO PLANO		
	2006	2005
Benefícios Concedidos	15.360	-
Benefícios do plano	15.360	
Benefícios a Conceder	60.936	-
Benefícios do plano c/ geração atual	60.936	
EXIGÍVEL ATUARIAL	76.296	-
Total geral	22.430.958	13.645.019

14 Reservas e Fundos.

a. Equilíbrio Técnico.

Compreende o excedente (superávit) ou a insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios.

O quadro abaixo demonstra a movimentação e saldo do equilíbrio técnico:

Em R\$ mil

REG/REPLAN (Consolidado)	2006	2005
Superávit Acumulado	387.587	243.431
Resultado do exercício	144.156	-

REG/REPLAN em 31/12/2006

	Saldada	Não-Saldada
Superávit Acumulado	257.168	130.419
Resultado do exercício	87.945	56.211

REB	2006	2005
Superávit Acumulado	69.288	90.759
Resultado do exercício	(21.471)	17.861

NOVO PLANO	2006	2005
Déficit Acumulado	(3.971)	
Resultado do exercício	(3.971)	-

Total Geral	452.904	334.190
--------------------	----------------	----------------

b. Fundos.

O montante registrado no Fundo Previdencial para Ajuste do Plano foi utilizado, em 2006, para custear a retirada do limite de idade de 55 anos para concessão de benefícios, adequação da tábua de sobrevivência AT-49 para AT-83 M & F agravada em dois anos. O saldo residual em 31 de agosto de 2006 foi segregado entre as modalidades saldada e não saldada.

O quadro abaixo demonstra os saldos dos Fundos Previdencial, Administrativo e Assistencial:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

	Em R\$ mil	
REG/REPLAN (Consolidado)	2006	2005
Fundo Previdencial	1.723.512	6.452.715
Fundo para Ajuste dos Planos	-	6.452.715
Fundo de Ajustes Futuros	1.047.752	-
Fundo de Acumulação de Benefício	45.286	-
Fundo para Revisão de Benefício Saldado	555.617	-
Fundo para Ajuste de Tábua	74.857	-
Fundo Administrativo	87.282	70.311
Fundo de Investimento	3	-
Saldo Total	1.810.797	6.523.026
REG/REPLAN em 31/12/2006		
	Saldada	Não-Saldada
Fundo Previdencial	753.660	969.852
Fundo de Ajustes Futuros	92.089	955.663
Fundo de Acumulação de Benefício	45.286	-
Fundo para Revisão de Benefício Saldado	555.617	-
Fundo para Ajuste de Tábua	60.668	14.189
Fundo Administrativo	62.660	24.622
Fundo de Investimento	3	-
Saldo Total	816.323	994.474
REB	2006	2005
Fundo Previdencial	34.288	22.856
Fundo do Benefício de Risco	16.743	13.942
Fundo Mútuo de Garantia de Reserva de Cobert	10.424	8.914
Fundo para Ajuste da Tábua	7.121	-
Fundo Administrativo	11.134	7.366
Saldo Total	45.422	30.222
NOVO PLANO	2006	2005
Fundo Previdencial	26.900	-
Fundo para Garantia dos Benefícios de Risco	26.900	-
Fundo Administrativo	8.472	-
Saldo Total	35.372	-
CLUBE IMOBILIÁRIO	2006	2005
Fundo Assistencial	2.314	2.278
Fundo do Clube Imobiliário	2.314	2.278
Saldo Total	2.314	2.278
CONSOLIDADO FUNCEF	2006	2005
Fundo Previdencial	1.784.700	6.475.571
Fundo Assistencial	2.314	2.278
Fundo Administrativo	106.888	77.677
Fundo de Investimento	3	-
SALDO FINAL	1.893.905	6.555.526

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005**15 Administração e custódia dos investimentos.**

A administração dos investimentos é exercida pela própria FUNCEF e por gestores terceirizados. O desempenho apresentado a seguir foi apurado com base nas médias das rentabilidades diárias das carteiras de investimentos:

REG/REPLAN CONSOLIDADO		Em R\$ mil		
CARTEIRA	Resultados de 2006		Resultados de 2005	
	R\$	%	R\$	%
Renda Fixa	2.446.257	19,32	1.834.282	15,92
Renda Variável	1.861.767	43,44	1.084.462	32,89
Investimentos Imobiliários	244.862	16,36	226.484	15,26
Operações com Participantes	50.449	6,20	80.015	9,73
Outros Investimentos	44.740	132,86	29.520	185,66
(-) Tributos	(17.167)		(15.692)	-
Total	4.630.908	24,03	3.239.071	19,01

REG/REPLAN (setembro a dezembro de 2006)				
CARTEIRA	Saldo		Não-Saldo	
	R\$	%	R\$	%
Renda Fixa	656.570	6,41	281.083	6,44
Renda Variável	882.508	25,87	386.897	26,04
Investimentos Imobiliários	98.618	9,37	43.244	9,37
Operações com Participantes	16.131	2,68	6.014	2,62
Outros Investimentos	1.154	2,33	506	2,33
(-) Tributos	(2.815)	-	(2.218)	-
Total	1.652.167	10,80	715.526	10,88

REB		Em R\$ mil		
CARTEIRA	Resultados de 2006		Resultados de 2005	
	R\$	%	R\$	%
Renda Fixa	116.357	16,45	100.320	15,37
Renda Variável	44.546	25,87	-	-
Investimentos Imobiliários	4.979	9,37	-	-
Operações com Participantes	2.598	11,23	1.946	15,27
Outros Investimentos	58	2,33	-	-
(-) Tributos	301		(2.995)	-
Total	168.839	19,97	99.271	15,07

Novo Plano		Em R\$ mil		
CARTEIRA	Resultados de 2006		Resultados de 2005	
	R\$	%	R\$	%
Renda Fixa	2.779	4,61	-	-
(-) Tributos	(66)	-	-	-
Total	2.713	4,61	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

A rentabilidade do Novo Plano considera o período de setembro a dezembro de 2006.

Clube Imobiliário

Em R\$ mil

CARTEIRA	Resultados de 2006		Resultados de 2005	
	R\$	%	R\$	%
Renda Fixa	317	14,62	370	18,47
(-) Tributos	(2)	-	-	-
Total	315	14,62	370	18,47

CONSOLIDADO

Em R\$ mil

CARTEIRA	Resultados de 2006		Resultados de 2005	
	R\$	%	R\$	%
Renda Fixa	2.565.709	18,51	1.934.972	15,89
Renda Variável	1.906.313	43,46	1.084.462	32,89
Investimentos Imobiliários	249.841	16,42	226.484	15,26
Operações com Participantes	53.047	6,31	81.961	9,82
Outros Investimentos	44.798	132,86	29.520	185,66
(-) Tributos	(16.934)	-	(18.687)	-
Total	4.802.774	23,34	3.338.712	18,88

Resultado financeiro líquido de tributos.

As taxas utilizadas como referencial de rentabilidade dos investimentos foram: Renda Fixa, SELIC 15,08 (19,05% em 2005); Renda Variável, Ibovespa 33,73 (27,06% em 2005); Investimentos Imobiliários e Operações com participantes, Atuarial (INPC + 6%a.a.) 8,98% (11,35% em 2005).

16

Partes relacionadas.

O quadro abaixo demonstra o saldo dos ativos de investimentos realizados com a CAIXA (patrocinadora):

REG/REPLAN	Em R\$ mil	
Composição	2006	2005
Poupança	7.587	7.100
Fundo de Investimento em Cotas	2.179.728	1.727.314
CAIXA FIC V	1.311.327	1.219.214
CAIXA FIC IX	580.685	508.100
CAIXA FIC XIII	287.716	-
Letras de Crédito Imobiliário	33.655	48.085
Letras Hipotecárias	-	61.492
Operação Compromissada	-	56.075
FIDC	26.543	-
Total	2.247.513	1.900.066

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005

REB		Em R\$ mil	
Composição	2006	2005	
Poupança	266	-	
Fundo de Investimento em Cotas	261.190	377.510	
CAIXA FIC V	46.616	-	
CAIXA FIC IX	20.375	-	
CAIXA FIC XIII	194.199	377.510	
Letras de Crédito Imobiliário	1.181	-	
FIDC	931	-	
Total	263.568	377.510	

Novo Plano		Em R\$ mil	
Composição	2006	2005	
Fundo de Investimento em Cotas	119.029	-	
CAIXA FI PARATI	98.619	-	
CAIXA FIC XIII	20.410	-	
Total	119.029	-	

Clube Imobiliário		Em R\$ mil	
Composição	2006	2005	
Fundo de Investimento em Cotas	2.410	2.375	
CAIXA FIC XII	2.396	2.375	
CAIXA FIC XIII	14	-	
Total	2.410	2.375	

TOTAL GERAL	2.632.520	2.279.951	
--------------------	------------------	------------------	--

17 **Outras informações.**a **Evolução do número de participantes.**

A movimentação dos participantes da FUNCEF deu-se conforme quadro abaixo:

	2006	2005	Varição	%
Assistidos	25.629	22.962	2.667	11,61
REG/REPLAN	22.618	6.382	16.236	254,40
REB	2.006	16.580	(14.574)	(87,90)
NOVO PLANO	1.005	-	-	-
Ativos	84.229	49.592	34.637	69,84
REG/REPLAN (*)	43.120	38.488	4.632	12,03
REB	13.614	11.104	2.510	22,60
NOVO PLANO (*)	27.495	-	-	-
Total de Participantes	109.858	72.554	37.304	51,42
REG/REPLAN	65.738	44.870	20.868	46,51
REB	15.620	27.684	(12.064)	(43,58)
NOVO PLANO	28.500	-	-	-
Restituição de reserva de poupança	288	321	(33)	(10,28)
REG/REPLAN	120	136	(16)	(11,76)
REB	168	185	(17)	(9,19)

(*) 26.766 são participantes no REG/REPLAN saldado e Novo Plano.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005****b. Despesas Tributárias.**

No ano de 2006 foi pago o montante de R\$ 574 mil e de R\$ 3.532 mil referentes a PIS e COFINS (R\$ 381 mil e R\$ 2.345 mil em 2005), respectivamente.

c. Custódia dos títulos e valores mobiliários.

As ações estão custodiadas, basicamente, na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), vinculada à Bolsa de Valores de São Paulo. Os títulos privados de renda fixa estão custodiados na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) e em instituições financeiras autorizadas a operar nesse mercado, enquanto os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Atendendo à exigência da Resolução CMN nº. 3.121/03, a FUNCEF contratou o Banco Santander do Brasil S.A., devidamente credenciado na Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de custódia de títulos e valores mobiliários, para atuar como agente custodiante e responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativo às operações no âmbito dos segmentos de renda fixa e renda variável.

d. Clube Imobiliário.

A FUNCEF devolveu os valores das mensalidades do extinto Clube Imobiliário e das importâncias retidas a título de imposto de renda, permanecendo um saldo residual de R\$ 2.314 mil (R\$ 2.278 mil em 2005) que deverá ser revertido para todos ex-sócios.

e. Investimento em Brasil Telecom e Telemar.

Em 1997, a FUNCEF aportou recursos no Fundo Brazilian Equity Partners Fundo Mútuo de Investimentos em Ações - Carteira Livre, posteriormente denominado CVC / Opportunity Equity Partners - Fundo de Investimentos em Ações e atualmente Investidores Institucionais Fundo de Investimento em Ações - FIA (Fundo Nacional), sendo a carteira de ativos do FIA composta por ações de Opportunity Zain S.A. (cadeia de Brasil Telecom S.A.) que investe indiretamente em Argolis Participações S.A.(cadeia de Telemar Participações S.A.).

Em 2003, os quotistas representados pelos Fundos de Pensão deliberaram pela destituição do Banco Opportunity da função de gestor e administrador do fundo.

Com a eleição do novo gestor e do novo administrador, apurou-se que os Fundos de Pensão encontravam-se em situação desfavorável no que se refere à gestão dos ativos do FIA. Apesar da situação dos investimentos, os Fundos de Pensão convergiram para a possibilidade de um acordo com o Citigroup (único investidor do Fundo Estrangeiro), como sendo a última ação a ser implementada, com vistas à recuperação do controle sobre o investimento.

Assim, em 09 de março de 2005, a FUNCEF em conjunto com outros Fundos de Pensão, firmou "Contratos de Opção de Venda", com vencimento previsto para 2007/2008, visando aquisição de ações de Zain Participações S.A. e Argolis Participações S.A., pertencentes à cadeia de investimentos, que tem como objetivo a participação votante em Brasil Telecom e Telemar, respectivamente.

O acordo alinhou os interesses dos Fundos de Pensão com CVC/Citigroup, cuja participação da FUNCEF é de 15%, primou pelo foco na gestão compartilhada dos ativos, no controle sobre processos de desinvestimentos e venda, na oportunidade de maximização de valor, na garantia de tag-along (extensão das condições oferecidas aos



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2006 e 2005**

acionistas controladores) integral para o Fundo Nacional e Co-investidores em todas as cadeias.

A Administração, com base em estudos econômicos elaborados por terceiros e estudos internos, entende que no momento do encerramento deste exercício não existe perda ou ganho significativo a ser reconhecido nas Demonstrações Contábeis.

Brasília, 31 de dezembro de 2006.

GUILHERME NARCISO DE LACERDA

Diretor Presidente

CPF: 142.475.006-78

JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

Diretor Imobiliário

CPF: 545.270.587-20

SERGIO FRANCISCO DA SILVA

Diretor de Benefícios e Administração

CPF: 037.302.708-77

CARLOS ALBERTO CASER

Diretor de Controladoria

CPF: 620.985.947-04

DEMOSTHENES MARQUES

Diretor de Finanças

CPF: 468.327.930-49

JOSE LINO FONTANA

Gerente Executivo – DICON / GECOP

CRC: ES-012051/0-2/O-S-DF

CPF: 691.062.407-63

BRICIA FERRAZ ZINATO PETRA DE BARROS

Coordenadora de Contabilidade – DICON / GECOP

CRC: MG-067993/0-3 T-DF

CPF: 895.061.626-20